



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 0075/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 031/2026.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para suplementação nutricional em atendimento a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

1. DOS FATOS E DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de recurso de Impugnação ao Edital interposto pela empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, devidamente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais para o atendimento das Secretarias de Educação e Saúde do Município.

A Impugnante alega, em síntese:

1. **Item 9 (Suplemento Alimentar para Uso Adulto):** Existência de divergência técnica entre a exigência de ser "sem adição de sacarose" e as marcas de referência citadas ("Ensure/Nutren ou similar"), as quais possuem sacarose em sua composição.
2. **Item 11 (Suplemento em Pó para Pacientes com Perda de Peso):** Divergência quanto à isenção de sacarose frente às marcas de referência, além do requerimento de sabores específicos (baunilha, chocolate, banana e morango) incompatíveis com a gama comercial da maioria das marcas indicadas.
3. **Item 13 (Fórmula Adulta em Pó para Paciente com Diabetes):** Divergência de enquadramento regulatório/sanitário entre as marcas indicadas como referência ("Glucerna/Nutren Control"), requerendo a alteração/adequação do item.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Acolhimento da Retificação para o Item 9 e Item 11

Compulsando as especificações técnicas do Edital e os apontamentos formulados no recurso:

- **Item 9:** Constatou-se que a especificação descritiva exige isenção de sacarose, ao passo que os exemplos de referência técnica trazidos originalmente no edital divergem dessa restrição. A retificação do item faz-se necessária para afastar equívocos de interpretação, assegurar a justa



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

competição entre os licitantes e garantir a conformidade técnica dos produtos a serem entregues aos pacientes.

- **Item 11:** Verificou-se a pertinência quanto ao ajuste nos parâmetros do descritivo e na diversidade de sabores exigida frente às marcas de referência indicadas. A adequação visa alinhar a demanda da Administração à real disponibilidade do mercado técnico-farmacêutico, preservando a igualdade de condições na disputa.

Diante do exposto, **ACOLHO** a retificação dos itens **9** e **11**, para constar a seguinte descrição:

Item – 9 "SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO ADULTO E IDOSO, EM PÓ, DESTINADO AO GANHO DE PESO E MANUTENÇÃO NUTRICIONAL, COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DE FÁCIL DISSOLUÇÃO MANUAL (DISPENSANDO O USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR). TIPO TROPHIC BASIC / FRESUBIN POWDER OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 380 GRAMAS."

Item 11 - "SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ADULTO E IDOSO: INDICADO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE GANHO DE PESO, RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO PERFIL EQUILIBRADO DE MACRONUTRIENTES, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, COM DESTAQUE PARA TEOR ADEQUADO DE CÁLCIO E VITAMINA D. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE (AÇÚCAR COMUM). EXCELENTE SOLUBILIDADE MANUAL (DISPENSANDO A NECESSIDADE DE USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR). APRESENTAÇÃO DE REFERÊNCIA / SIMILARIDADE: *TROPHIC BASIC (PRODIET)*, *FRESUBIN POWDER (FRESENIUS KABI)* OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. EMBALAGEM EM LATA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 380 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA."

2.2. Indeferimento da Alteração para o Item 13

Em relação ao **Item 13** (Fórmula Adulta em Pó para Pacientes com Diabetes):

- A especificação descrita no instrumento convocatório visa atender de forma precisa e eficaz às prescrições médicas e nutricionais estabelecidas para a finalidade terapêutica dos pacientes assistidos pela rede Municipal de Saúde.
- A exigência editalícia reflete o dever da Administração de zelar pela adequação técnica do insumo às necessidades de saúde dos usuários, enquadrando-se nos parâmetros da discricionariedade técnica e do interesse público.
- O escopo do item garante a atendimento plenamente adequado à finalidade a ser utilizada, não havendo ilegalidade nem comprometimento do certame ao manter os critérios estabelecidos para suprir a demanda da Secretaria de Saúde.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

Diante disso, **INDEFIRO** o pedido de alteração formulado para o item **13**.

3. DECISÃO

Ante o exposto, decide-se por **CONHECER** da impugnação interposta por **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, por ser tempestiva e preencher os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito:

JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, **ACOLHENDO A RETIFICAÇÃO** dos descritivos/referências dos **Itens 9 e 11** do Edital.

INDEFERIR A ALTERAÇÃO do **Item 13**, mantendo a sua redação e exigências atuais, por atender rigorosamente às prescrições médicas e nutricionais necessárias à finalidade a que se destina.

Determina-se a retificação e a republicação do Edital com os devidos ajustes nos itens 9 e 11, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se nos termos do Edital e dê ciência via e-mail, a empresa impugnante, bem como aqueles que já encaminharam os recibos de retirada de edital.

Rosana, 07 de agosto de 2026.



FERNANDO S. MENDES RAMALHO
Secretário de Licitações e Compras